

LEI Nº 181

de 5 de novembro de 1952.

**ESTABELECE NOVAS TARIFAS PARA O
FORNECIMENTO DE FORÇA E LUZ ELÉ-
TRICA.**

**Arthur Ziegler, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
Faz saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanc-
iono a Lei seguinte:**

**Art. 1º- Ficam estabelecidas novas tarifas
para o fornecimento de força e luz elétrica, de confo-
rmandade com a tabela anexa, que faz parte integrante
deta Lei, e cuja receita está classificada na Lei de
orçamento vigente, sob Código 3.03.0-Serviços urba-
nos -Tarifas de corrente .**

**Art. 2º- Esta Lei entrara em vigor a 1º de
janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.**

**CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 5 DE NOVENBERO DE
1952.**

**(Ass.) Arthur Ziegler.
Prefeito.**